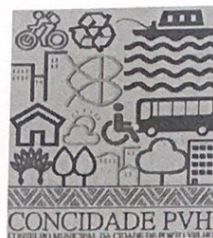




Conselho Municipal da Cidade
Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano – CTPGSU

ATA DA 4ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CTPGSU, DIA 10 DE JUNHO DE 2025

A reunião do dia 10 de junho de 2025 se iniciou às 9:04 (oito horas e cinquenta e quatro minutos) com a acolhida dos presentes, incluindo Edson Lustosa, Fabiana de Oliveira, Maria Helena Cassupá, Wellington Santos e Jair Bruxel. A coordenadora Fabiana deu prosseguimento à reunião, e informou sobre as pautas da reunião alguns **Itens a serem tratados: Leitura do Edital de Convocação**; Assuntos gerais; Conferência PVH 50+. Foi relatado sobre assinaturas das atas de reunião para atualizar o site da SEMPOG. O Ofício de encaminhamento que foi deliberado em reunião anterior, a qual o assunto é referente Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano – CTPGSU. O convite a Amazonfort e IPHAN para reunião do comitê - Concessão da EFMM, foi debatido e ficou acordado em convidá-los, e já fica como pauta para próxima reunião. Em seguida a coordenadora Fabiana, convidou Edson Lustosa, conselheiro do Centro de Estudos e Pesquisas de Direito e Justiça – CEP - DJ, a realizar uma breve apresentação sobre Conferência PVH 50+ (Desenvolvimento urbano para Porto Velho e envelhecimento saudável para os moradores), a qual iniciou sua fala mencionando que o Ministério da Integração Regional, fez um chamamento para essas conferências livres, por isso a proposta desse tema, que tem como objetivo para o desenvolvimento urbano sustentável das cidades. Foi Proposto pelo Centro de Estudos e Pesquisas de Direito e Justiça os seguintes tópicos: Cidade provida de lazer e turismo, público e privado, inclusivos aos idosos; Centros de Convivência de Idosos eficientes e com controle de qualidade de seus serviços; Concretização do direito à calçada como mínimo existencial do pedestre na cidade; Planejamento paisagístico, definição dos monumentos e da toponímia favoráveis à conservação da memória social e à concretização do direito à felicidade; Investimento na educação econômico-financeira de idosos; Assistência habitacional ao idoso; Desenvolvimento ambiental urbano com conforto climático. Citou que: “Aos 18 de setembro de 2021, o Centro de Estudos e Pesquisas de Direito e Justiça (CEP-DJ), presidido pelo jornalista Edson Lustosa, realizou a Conferência Livre PVH50+, com a finalidade de contribuir para formulação de Objetivos do Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODUS), dentro da política de participação cidadã, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Agenda Nacional de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODUS). Os trabalhos foram orientados pelo professor doutor Marcus Vinícius Rivoiro, que palestrou sobre os ODUS e a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), e a professora doutora Aparecida Luzia Alzira Zuin, que supervisionou os debates”. Em seguida iniciou apresentando cada um dos tópicos, o primeiro objetivo foi: Cidade provida de lazer e turismo, público e privado, inclusivos aos idosos. Que tem como justificativa que os equipamentos públicos em turismo e lazer não podem ser excludentes em relação às pessoas idosas, antes devem favorecer o diálogo intergeracional e ofertar o acesso a atividades compatíveis com as aptidões físicas e psicológicas desse segmento de público. Da mesma forma, é necessário que o Poder Público fomente a mesma atenção por parte dos investimentos privados. Diagnóstico periódico do acesso de pessoas idosas aos equipamentos públicos e privados de turismo e lazer com ampla divulgação dos resultados; Campanhas de conscientização do empresariado do setor do turismo e lazer para a oportunidade de mercado que representa a inclusão do público idoso de forma integrada às demais faixas etárias; Inserção de dispositivos no ordenamento jurídico que promovam, assegurem e concretizem a inclusão efetiva do público idoso nas políticas municipais de turismo e lazer. O segundo objetivo destacou: Centros de Convivência de Idosos eficientes e com controle de qualidade



Conselho Municipal da Cidade Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano – CTPGSU

de seus serviços. Enfatizou que os Centros de Convivência de Idosos têm se configurado na melhor alternativa para promover a socialização e mitigar o isolamento social das pessoas maiores de sessenta anos, sendo necessário promover não apenas sua multiplicação, dentro de uma visão de policentralidade das urbes, aproximando das diversas coletividades comunitárias, em especial as mais afastadas das zonas centrais, bem como monitorando a qualidade de seus serviços, de forma que apresentem melhoramento contínuo e atualização de suas práticas, que os revista de atratividade e lhes assegure efetiva utilização. E como ação estratégica foi destacada: Diagnóstico das instalações e funcionamento dos Centros de Convivência de Idosos disponíveis; Planejamento participativo na definição de novos Centros de Convivência de Idosos, em especial quanto a sua localização, instalações e planos de trabalho; Campanhas de conscientização quanto aos benefícios à saúde decorrentes da participação dos idosos nos Centros de Convivência. O terceiro objetivo: Concretização do direito à calçada como mínimo existencial do pedestre na cidade. Que apesar das inúmeras decisões judiciais declarando a inconstitucionalidade de leis municipais que transferem para os proprietários dos imóveis o ônus da construção e manutenção de calçadas, ainda persiste tal prática em muitos municípios, inclusive com autuações fiscais e sanções. Nas palavras do ministro Benjamin Herman, em julgado do STJ, as calçadas constituem o mínimo existencial do pedestre nas cidades. A existência de calçadas trafegáveis e padronizadas é essencial para todos, em especial para pessoas com deficiências, idosos e indivíduos com limitações temporárias de locomoção. Constitui uma forma de arquitetura urbana hostil e violência contra esses públicos a inexistência de calçadas que possibilitem às pessoas caminharem e usufruírem da cidade em condições de segurança viária. Tendo como ação estratégica, edição de norma nacional que torne desnecessária a judicialização da concretização do direito às calçadas; Conscientização dos gestores municipais quanto à necessidade de estabelecer, no planejamento orçamentário, vinculação entre os investimentos em pavimentação das vias e em construção e manutenção de calçadas; Mapeamento continuamente atualizado da existência e estado de conservação das calçadas, acessível ao público e aberto à interação por meio eletrônico. O quarto objetivo: Planejamento paisagístico, definição dos monumentos e da toponímia favoráveis à conservação da memória social e à concretização do direito à felicidade. A importância das cores presentes na paisagem urbana têm forte influência psicológica no estado de ânimo das pessoas e podem ser instrumento de promoção do bem-estar, em especial dos idosos suscetíveis à depressão. Os monumentos e a toponímia urbana devem traduzir a identidade histórica e cultural da cidade e contribuir para que seus cidadãos se sintam valorizados e integrados, refletindo a memória social. Deve ser coibida sua manipulação com outros fins, especialmente aqueles associados à manutenção de hegemonia política e social. Tem como ponto de ações estratégicas promoção de estudos sobre a legitimidade sociocultural de monumentos e topônimos urbanos; Consulta à comunidade na definição de topônimos e nos projetos de instalação de monumentos; Diagnóstico e mapeamento dos monumentos e planejamento integrado de sua conservação. O quinto objetivo: Investimento na educação econômico-financeira de idosos. Ressaltando os abusos econômicos contra idosos têm se tornado um problema social crescente, impulsionados, sobretudo, pelo acesso a empréstimos consignados e outras práticas financeiras que drenam seus rendimentos. Os benefícios previdenciários constituem fator preponderante na composição da economia de muitos municípios brasileiros, entretanto quem efetivamente se beneficia grande parte das vezes são os que praticam o abuso econômico no âmbito intrafamiliar e os que exploram o mercado financeiro dos empréstimos consignados, impedindo que o



Conselho Municipal da Cidade

Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano – CTPGSU

idoso desfrute de uma qualidade de vida compatível com seu rendimento. Como ponto estratégico realizar campanhas de conscientização quanto à proteção e defesa econômico-financeiras das pessoas idosas; Fiscalização efetiva, pelo Procon Municipal, das propagandas enganosas de oferta de empréstimos; Diagnóstico do endividamento de pessoas idosas com a identificação das causas e agentes do endividamento. Sexto objetivo: Assistência habitacional ao idoso. Trazendo a importância de programas habitacionais em sua grande maioria se baseiam na replicação do modelo da aquisição da casa própria, desconsiderando que, para pessoas idosas que buscam resguardar sua segurança e sossego, o acesso à moradia não se faz acompanhar necessariamente de aquisição de bens cujo uso seja compartilhado com descendentes. O idoso tem direito ao seu próprio projeto de vida e envelhecimento saudável. Nesse sentido, evidencia-se a necessidade de desenvolver e aplicar novos modelos de programas de assistência habitacional à pessoa idosa, que lhe assegurem o respeito a sua individualidade, como o aluguel social e a cessão para uso de moradias individuais. Ações estratégicas: Diagnóstico periódico da situação habitacional da pessoa idosa; Desvinculação ideológica do acesso à moradia digna e a aquisição da casa própria; Desenvolvimento de programas de assistência habitacional ao idoso por meio do aluguel social e da cessão não-onerosa, ou mediante valor compatível com a renda, de próprios públicos residenciais. O sétimo objetivo: Desenvolvimento ambiental urbano com conforto climático. Em especial nas áreas urbanas desprovidas de arborização e outros elementos mitigadores de aquecimento e insolação, as pessoas idosas vivem desconfortos e se expõem ao risco do desenvolvimento de doenças dermatológicas e de desidratação, dentre outros problemas de saúde. Em equipamentos públicos como paradas de ônibus, é necessário consorciar, na medida do possível, a presença de árvores e outros elementos que contribuam para condições microclimáticas favoráveis. Tratando como Diagnóstico e monitoramento microclimático de pontos de circulação e permanência de pessoas nos espaços públicos; fomento ao investimento privado em reservas de permeabilidade do solo nas propriedades imobiliárias urbanas; desenvolvimento de programas integrados de arborização, de disponibilização do acesso gratuito a água potável em equipamentos públicos e incentivo à inovação tecnológica no desenvolvimento de modelos de paradas de ônibus com conforto climático natural. Edson ainda resalta outros pontos importantes como: **“Cidades e comunidades amigas das pessoas idosas”**. Uma cidade ou comunidade amiga das pessoas idosas é um lugar que adapta seus serviços e estruturas físicas para ser mais inclusivo e receptivo às necessidades de sua população para melhorar sua qualidade de vida à medida que envelhece. Uma cidade amiga incentiva o envelhecimento saudável, otimizando recursos para melhorar a saúde, a segurança e a inclusão das pessoas idosas na comunidade. Objetivos das cidades amigas: Uma cidade ou comunidade amiga da pessoa idosa que trabalha para dar às pessoas idosas mais oportunidades de participar da vida cotidiana, envelhecer de forma saudável e viver sem medo de discriminação ou pobreza. Oferece às pessoas idosas a oportunidade de crescer e se desenvolver como indivíduo, contribuindo para sua comunidade. Permite que as pessoas idosas envelheçam com dignidade e autonomia. Promove o envelhecimento saudável por meio de políticas, serviços, ambientes e estruturas. E finalizou sua fala citando um programa de formação para uma cidade melhor com inclusão: Amigos das Pessoas Idosas – OPAS. A reunião foi encerrada às 09:56 (Nove e cinquenta e seis minutos) horas, ficou acordado que a próxima reunião seria realizada na quarta semana do mês de julho, em 22/07/2025, como encaminhamentos, foram sugeridos pelos conselheiros os seguintes tópicos: Encaminhar ofício para o Pleno sugerindo que a Comissão preparatória da Conferência

Ass. Abumã nº 2625 | Liberdade | CEP 76.803-889 | Telefone: (69) 3901-3004
ctpgsu.concidiade.sempog@portovelho.ro.gov.br
Página 3 de 5

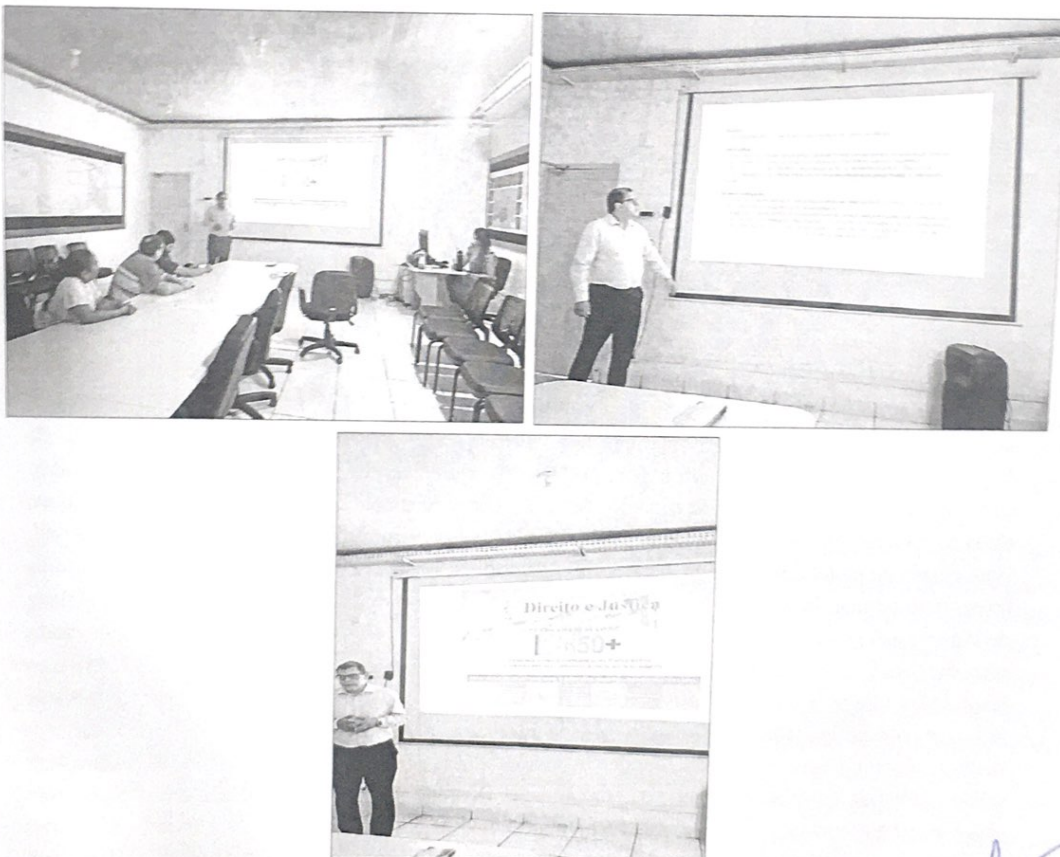


**Conselho Municipal da Cidade
Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano – CTPGSU**

Municipal da Cidade, elabore uma temática para a discussão sobre a cidade para os idosos e os conselheiros trazer propostas de pautas para o 2º semestre do ano.

Eu, Luciana Herminia Domiciano, *Luciana Herminia Domiciano*, lavrei esta ata. Porto Velho, 10 de junho de 2025.

Registros fotográficos:





Conselho Municipal da Cidade
Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano – CTPGSU

Edson José Marques Lustosa

Centro de Estudos e Pesquisas de Direito e Justiça
– CEP – DJ

Maria Helena Cassupá

Maria Helena Cassupá
Movimento Nacional de Luta pela Moradia –
MNLM

Fabiana de Oliveira

Coordenadora do Comitê Técnico de
Planejamento e Gestão do Solo Urbano –
CTPGSU

(assinado eletronicamente)
Wellington Nogueira Santos

Centro de Estudos e Pesquisas de Direito e
Justiça – CEP – DJ

(assinado)
Jair Melchior Bruxel

Instituto Madeira Vivo – IMV



Assinado por **Fabiana De Oliveira** - Diretor de Departamento - Em: 28/08/2025, 12:13:53



Assinado por **Wellington Nogueira Santos** - Conselheiro do Comitê Técnico de Planejamento - Em: 26/08/2025, 09:02:47



Assinado por **Edson José Marques Lustosa** - Conselheiro do Comitê Técnico de Planejamento - Em: 26/08/2025, 09:00:14